

Ata da Reunião Extraordinária nº 965, da Diretoria do Banco Bradesco S.A., realizada em 23.11.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 23 dias do mês de novembro de 2001, às 11h, na sede social, na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no 4º andar do Prédio Novo, reuniram-se os membros da Diretoria da Sociedade sob a presidência do senhor Márcio Artur Laurelli Cypriano. Durante a reunião, os Diretores deliberaram submeter ao Conselho de Administração, em reunião a ser por ele realizada em 6.12.2001, a seguinte proposta: “pagar aos acionistas da Sociedade, conforme disposições estatutárias e legais: a) Juros sobre o Capital Próprio Complementares relativos ao exercício de 2001, **no valor de R\$0,3200 para as ações ordinárias e R\$0,3520 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos em nossos registros naquela data (6.12.2001). Aprovada a proposta, o pagamento será feito em 30.4.2002, pelo valor líquido de **R\$0,2720 para as ações ordinárias e R\$0,2992 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado; b) Dividendos no valor **de R\$0,030 para as ações ordinárias e R\$0,033 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos em nossos registros naquela data (6.12.2001). Aprovada a proposta, o pagamento será feito em 30.4.2002, pelo valor declarado, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95. Os referidos Juros e Dividendos serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social, e representam 30 vezes os juros mensalmente pagos. Os Juros e os Dividendos relativos às ações custodiadas na CBLC - Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia serão pagos à referida CBLC, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes.”. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os Diretores presentes assinam. aa) Márcio Artur Laurelli Cypriano, Ageo Silva, Décio Tenerello, Laércio Albino Cezar, Arnaldo Alves Vieira, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Sérgio Socha, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, Alcino Rodrigues Vieira de Assunção, Armando Trivelato Filho, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, José Alcides Munhoz, José Guilherme Lembi de Faria, Luiz Pauster Vasconcellos Machado, Milton Matsumoto, Ozias Costa, Cristiano Queiroz Belfort, Milton Almicar Silva Vargas, Sérgio de Oliveira e Odair Afonso Rebelato.

.....
Declaramos que a presente é cópia fiel.

Banco Bradesco S.A.

**Ata da Reunião Extraordinária nº 774, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 28.6.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.2.**

aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi Carlos Alberto Rodrigues Guilherme